



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

CONVITE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.º 19 E 112º E SEGUINTE DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), APROVADO PELO DECRETO - LEI N.º 18/2008 DE 29 DE JANEIRO, NA REDAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO-LEI 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO, PARA ADJUDICAR A EMPREITADA: **TRABALHOS DE BENEFICIAÇÃO NA EB1/JI DE DONIM.**

1. Identificação da entidade adjudicante

1.1. A entidade pública contratante é o Município de Guimarães, adiante designado por "MUNICIPIO", pessoa coletiva nº 505 948 605, com sede em Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, com os seguintes contatos e horário de funcionamento:

Website: : www.cm_guimaraes.pt

Email: geral@cm_guimaraes.pt

Plataforma Eletrónica: acinGOV (<http://www.acingov.pt>)

Telefone: (+351) 253 421 200

Fax: (+351) 251 515 134

Horário de Funcionamento: Das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, todos os dias, à exceção dos Sábados, Domingos e feriados.

Serviço responsável pelo procedimento: Departamento de Obras Municipais

A decisão de abertura do presente procedimento foi proferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 27/05/2020, no uso de competências próprias.

2. Fundamento da escolha do procedimento

2.1. Presidiu a escolha do procedimento de consulta prévia, o critério do valor do contrato, nos termos conjugados dos artigos 17, 18 e 19, nº 1, alínea c) do CCP.

3. Divisão em lotes.

Só são admitidas propostas para a totalidade do objeto deste procedimento pré-contratual.

4. Documentos da proposta

4.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

11
72



a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo, constante do anexo I ao CCP e anexo I ao presente convite.

i) A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do nº 4 do artigo 57 do CCP

ii) No caso da apresentação por um agrupamento, a declaração referida na presente alínea, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, devendo ser juntos à mesma os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

b) Declaração com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o Anexo IV do presente convite.

c) Nota justificativa do preço contratual proposto;

d) Lista dos preços unitários (considerando-se cumprido este requisito com a apresentação da lista disponibilizada na plataforma);

e) Plano de trabalhos, incluindo:

e1) Plano de equipamentos;

e2) Plano de mão-de-obra;

e3) Plano de pagamentos e Cronograma Financeiro.

e4) Diagrama de barras (ganttt) com divisão temporal à semana.

f) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, indicando também a organização prevista para a execução dos trabalhos, bem como a descrição dos métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros que sejam considerados essenciais à execução da empreitada.

g) Plano de qualidade adaptado à presente empreitada, no qual haja uma descrição de todos os trabalhos a executar, assim como o modo de controlar a execução destes trabalhos.

h) Declaração de inexistência de impedimentos emitida em cumprimento do nº 4 do artigo 69 do Código do Procedimento Administrativo (Anexo II)

5. Propostas variantes

5.1. Não é admitida a apresentação de proposta com condições contratuais alternativas às definidas no Caderno de Encargos.

6. Prazo e modo de apresentação das propostas

6.1. As propostas bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados até às 17:00:00 horas do dia 8 de junho de 2020, na plataforma eletrónica.

6.2. As propostas, bem como documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los

11.



acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

6.3. Se o “MUNICIPIO” entender por conveniente alterar o prazo de apresentação das propostas, comunicará a todas as entidades convidadas a nova data e/ou hora de apresentação das propostas através da plataforma eletrónica acinGOV.

6.4. Durante o prazo fixado para a entrega das propostas, os interessados deverão inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se de todas as condições, nomeadamente das que possam influir no modo de execução da obra e, se o “MUNICIPIO” assim o entender, serão acompanhados por um elemento por esta designado.

6.5. Os interessados não poderão, em caso algum, invocar a ausência dos aludidos reconhecimentos, para condicionar a apresentação da sua proposta.

7. Esclarecimentos e Erros e Omissões do Caderno de Encargos

7.1. No primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas (**1 de junho de 2020**), os interessados poderão solicitar, através da ferramenta mensagens/esclarecimentos da plataforma eletrónica acinGOV, ao “MUNICIPIO”, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista de erros e/ou omissões do Caderno de Encargos por si detetados e que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluem nas alíneas anteriores.

7.2. Os esclarecimentos, bem como as listas com a identificação dos erros e das omissões detetados, serão juntos às peças do presente procedimento e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados, através da ferramenta mensagens/esclarecimentos/erros e omissões da plataforma acinGOV.

7.3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (**4 de junho de 2020**), o órgão competente para a decisão de contratar através da ferramenta mensagens/esclarecimentos/erros e omissões da plataforma acinGOV, prestará os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se-á sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

21.



8. ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas terá lugar no dia útil imediato à data limite de entrega das propostas e decorrerá em sessão privada, perante o Júri do Procedimento.

9. ANÁLISE E EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas são analisadas em todos os seus atributos representados pelos fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação.

9.2. O “MUNICIPIO” poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72º do Código dos Contratos Públicos.

9.3. Após análise das propostas, o Júri do Procedimento elabora Relatório Preliminar, nos termos do art. 122º do CCP.

9.4. São, designadamente, consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) Não apresentem algum dos atributos e essa falta seja considerada essencial para efeitos de avaliação das propostas;
- b) Impliquem uma impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma da apresentação de algum dos respetivos atributos;
- c) Impliquem um preço contratual superior ao preço base fixado no Caderno de Encargos.
Por preço contratual entende-se o preço da proposta, conforme expresso na declaração exigida em 4.1b);
- d) Violação, em caso de celebração do contrato, de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- e) Existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência.

10. AUDIÊNCIA PRÉVIA

10.1. Após análise das propostas, os concorrentes são notificados do respetivo Relatório Preliminar elaborado conforme estabelecido no ponto 9 deste Convite, para efeitos de audiência prévia, a realizar num prazo de 3 (três) dias úteis.

10.2. Se da audiência prévia resultar uma necessidade de alteração da ordenação classificativa das propostas, ou a exclusão de propostas não prevista no Relatório Preliminar, haverá lugar a nova audiência prévia, antes da emissão do Relatório Final de análise das propostas.



11. Critério de adjudicação

11.1. A adjudicação será efetuada de acordo com o mais baixo preço, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74 do CCP.

12. Critério de desempate

12.1. Caso pela aplicação do critério de adjudicação se registre empate entre propostas é adotado como critério de desempate: menor preço do artigo 3.1 – Aplicação de pavimento vinílico.

13. Não adjudicação

13.1. O “MUNICIPIO” reserva-se ao direito de não adjudicação ou anulação do presente procedimento adjudicatório, designadamente por necessidade superveniente de alteração de aspetos fundamentais do Caderno de Encargos ou em função de questões relacionadas com os pressupostos da decisão de contratar.

14. Negociação

14.1. As propostas não serão objeto de negociação.

15. Prestação de caução

15.1. Ao abrigo da alínea a) do nº 2 do Art.º 88 do CCP não é exigida a prestação de caução. O “MUNICIPIO” procederá à retenção de 10% (dez por cento) do valor dos pagamentos a efetuar ao Adjudicatário, nos termos previstos no Caderno de Encargos.

16. Documentos de habilitação

16.1. Em cumprimento do disposto no Art.º 81 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o adjudicatário deverá apresentar:

- a) declaração emitida conforme Anexo III,
- b) documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55;
- c) Alvará ou título de registo emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendoas seguintes habilitações:

A 5ª subcategoria da 1ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta;

A 2ª subcategoria da 1ª categoria, 10ª subcategoria da 4ª categoria e a 1ª e 12ª subcategorias da 5ª categoria, em classe que cubra o valor dos trabalhos a que lhes respeitem.

121



16.2. Declaração, assinada pelo representante legal da Empresa Adjudicatária, referindo a identificação, ou de cada uma das empresas constituintes do Agrupamento adjudicatário, mencionando os nomes e qualificações de todos os técnicos a afetar à empreitada, com indicação do seu vínculo ao Adjudicatário.

16.3. As propostas, bem como documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

16.4. Para a entrega dos documentos de habilitação será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação de adjudicação.

16.5. Poderá, nos termos do disposto no n.º 3 do Art.º 86, ser conferido um prazo adicional de 3 (três) dias para apresentação de documentos em falta ou supressão de irregularidades nos documentos apresentados, em função das razões invocadas, as quais não poderão ser imputáveis ao adjudicatário.

16.6. Os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica, nos termos do artigo 5º da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro.

17. Prazo de validade da proposta

17.1. O prazo de validade da proposta é de 120 dias, contados da data limite para a sua entrega.

18. Caducidade da adjudicação

18.1. A adjudicação caduca nomeadamente se:

a) por fato que lhe seja imputável, o Adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto nos artigos 86.º, 87.º e 87º-A do Código dos Contratos Públicos;

b) por fato que lhe seja imputável, o Adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto no artigo 105.º, n.ºs 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos;

c) não apresentar quaisquer outros dos documentos referidos no ponto 16 supra.

19. Formalização do Contrato

19.1. O contrato a celebrar obedecerá à forma escrita.

19.2. Aprovada pelo “MUNICIPIO” a minuta do contrato a celebrar, o Adjudicatário é notificado da mesma, considerando-se esta aceite quando haja declaração expressa nesse sentido ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

19.3. O “MUNICIPIO” comunicará a data, a hora e o local em que ocorrerá a assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

19.4. São da conta do concorrente Adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

20. **Preço Base:** 59.324,30-€ + IVA

21. **Prazo de execução da obra:** 90 dias a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), nos termos da legislação aplicável, caso esta última data seja posterior.

22. **Natureza e extensão dos trabalhos:** A empreitada tem como características gerais execução de pavimentos, pinturas de paredes e tetos, apetrechar a escola de sistema contra incêndios, execução de coberto e compreende todos os trabalhos preparatórios e acessórios, todos os fornecimentos para integração em obra, e todas as prestações de serviços que sejam necessárias ao empreiteiro para cumprir as suas obrigações, conforme projeto de execução patente a concurso.

23. **Legislação aplicável**

23.1. Em tudo o omissos no presente convite, designadamente no que se refere a solicitação de esclarecimentos ou apresentação de listas que identifiquem erros e ou omissões do caderno de encargos, relevação de impedimentos, causas de exclusão, notificações, outorga de contrato e demais atos atinentes ao procedimento será observado o disposto no Código dos Contratos Públicos.

24. **Consulta Preliminar**

24.1. Para fundamentação do preço base, foi feita uma consulta prévia ao mercado, nos termos do artigo 35-A do CCP. Foram consultadas quatro empresas, das quais respondeu uma à solicitação.

24.2. As trocas de correspondência encontram-se no Anexo V ao presente Convite.

Departamento de Obras Municipais, 27 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


(Dr. Domingos Bragança)



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) , do n.º 1, do artigo 57)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h)* do n.º 1 do artigo 55, do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que



eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

13



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

ANEXO II

Modelo de declaração de inexistência de impedimentos

[a que se refere o nº 4 , do artigo 69, do CPA]

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), (identificação) na qualidade de concorrente à prestação de serviços no âmbito do procedimento, a que se refere o convite datado de, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra abrangida pela previsão constante do nº 3 do artigo 69.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto nos nºs 3 e 5 do artigo 69, do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos, agentes ou representatantes da concorrente impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura eletrónica qualificada



ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea do artigo 81)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h)* do n.º 1 do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

*decorrente da conformação da declaração Anexos I e II com a atual redação do nº 1 do artigo 55.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada, no prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo "MUNICIPIO", nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º1 do artigo 2º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Data...

Assinatura...

11.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

ANEXO V

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

Em respeito pelo disposto no artigo 35-A, do Código dos Contratos Públicos, e, em especial, do seu número 4 , tendo sido efetuada uma consulta preliminar ao mercado, durante a qual foram produzidos documentos, são os mesmos colocados, por este meio, à disposição e conhecimento de todos os interessados.

Susana Santos

De: elisabete@sublimar.pt
Enviado: 29 de abril de 2020 11:46
Para: Susana Santos
Cc: Fernanda Castro; Luis Teixeira; eurico@sublimar.pt
Assunto: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim_Proposta Sublimar
Anexos: Proposta Sublimar.pdf

Bom dia Exmos. Senhores,

Os nossos melhores cumprimentos, esperamos que se encontrem bem.

Enviamos em anexo a proposta de preço associada à empreitada: "Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim".

Atentamente



Elisabete Araújo (Eng.ª)
Orçamentos e Aprovisionamentos
Tel: 938 585 855
Email: elisabete@sublimar.pt

Rua da Pedreira, Pavilhão 18
4800-057 Azurém, Guimarães
Site: www.sublimar.pt

From: Susana Santos [mailto:Susana.Santos@cm-guimaraes.pt]
Sent: 20 de abril de 2020 17:00
Cc: Fernanda Castro <Fernanda.Castro@cm-guimaraes.pt>; Luis Teixeira <Luis.Teixeira@cm-guimaraes.pt>
Subject: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim

Exmos. Senhores:

Pretendendo o Município de Guimarães abrir um procedimento de concurso para a empreitada "Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim", e dado que não temos valores de referência para fundamentar o preço base, de acordo com o ponto 3 do artigo 47º do CCP, vimos fazer, ao abrigo do artigo 35º-A do mesmo diploma, uma consulta preliminar ao mercado.

Deste modo, solicitamos a Vossas Exas. que, até às 16:00 horas do dia 30/04/2020, nos remetam para este email, a lista de orçamento em anexo devidamente preenchida, de modo a podermos dar cumprimento ao especificado no ponto 3 do artigo 47º do CCP.

Agradecemos a vossa colaboração

Com os meus cumprimentos

Susana Santos

secretaria.dom

Secção Administrativa

Departamento de Obras Municipais

e. Susana.Santos@cm-guimaraes.pt | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3210

m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães

w. www.guimaraes.pt | fb. [municipio.guimaraes](https://www.facebook.com/municipio.guimaraes)



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



GUIMARÃES
maisverde
CONTA COMIGO!



Guimarães	
Marca	
Guimarães	
Branding	



Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece.

Avoid printing this document, unless it is absolutely necessary. The environment will thank you.



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS					
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro.	vg	1,00	6.000,00	6.000,00	
1.2	Desenvolvimento e implementação em obra do Plano de Segurança e Saúde.	vg	1,00	750,00	750,00	
1.3	Desenvolvimento e implementação em obra do Plano de Gestão de Resíduos.	vg	1,00	750,00	750,00	
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				7.500,00	
2	DEMOLIÇÕES					
2.1	Remoção de placas de borracha granulada existente no espaço exterior destinado ao Jardim de infância, incluindo transporte e tratamento de acordo com o plano de gestão de resíduos aprovado, e legislação em vigor.	m2	10,00	12,50	125,00	
2.2	Remoção de porta de madeira existente entre o refeitório e a cozinha, incluindo transporte e tratamento de acordo com o plano de gestão de resíduos aprovado, e legislação em vigor.	vg	1,00	50,00	50,00	
2.3	Corte e demolição de betonilha exterior, incluindo transporte e tratamento de acordo com o plano de gestão de resíduos aprovado, e legislação em vigor (zona do recreio do pré-escolar, onde a betonilha existente fissurou e levantou).	m2	90,00	12,50	1.125,00	
2	DEMOLIÇÕES				1.300,00	
3	PAVIMENTOS					
3.1	Fornecimento e aplicação de pavimento em vinílico em rolo do tipo "Forbo - Pergol, Surestep" ou equivalente, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos; inclui rodapé e remate superior com régua em alumínio; reguas em alumínio de remate/ desnível na transição de pavimentos e soleiras existentes; betonilha de regularização para uniformização de base e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos necessários à sua boa execução, aplicação, funcionamento e acabamento. (nota: a base de betonilha deveria estar bem firme e perfeitamente plana, seca, limpa e regularizada, não contendo humidade permanente superior a 2%, medida com aparelho C.M. Gerat).	m2	299,00	40,02	11.965,98	
3.2	Fornecimento e aplicação de pavimento exterior de borracha granulada, misturado e aplicado "in locu", incluindo todos os trabalhos necessários para o perfeito acabamento.	m2	10,00	62,50	625,00	
3.3	Execução de passeios em betonilha esquadrelada de 0.03 m de espessura, utilizando argamassa de cimento e areia ao traço 1:4 nos 2 cm inferiores e ao traço 1:2 no último centímetro sobre camada de massa 0.12 m e ainda camada base de brita com 0.10 m de espessura após a compactação; inclui juntas de dilatação e ainda abertura de caixa e remoção para vazadouro da terra excedente.	m2	90,00	27,50	2.475,00	
3	PAVIMENTOS				15.065,98	
4	PINTURAS					
4.1	Pintura de paredes interiores da arrecadação, corredor e outros locais onde se verificam problemas de infiltração ou fissuração, com aplicação de tinta plástica, tipo CIN02N1 ou equivalente, com duas demãos, sobre demão de primário tipo Cinolite da CIN ou equivalente, incluindo tratamento das superfícies e limpeza e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos necessários à sua boa execução, aplicação e acabamento.	m2	110,00	9,80	1.078,00	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
4.2	Pintura de teto da arrecadação, corredor e outros locais onde se verificam problemas de infiltração ou fissuração, com aplicação de tinta plástica, tipo CIN02N1 ou equivalente, com duas demãos, sobre demão de primário tipo Cinolite da CIN ou equivalente, incluindo tratamento das superfícies e limpeza e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos necessários a sua boa execução, aplicação e acabamento.	m2	25,00	10,25	256,25	
4.3	Limpeza de paredes interiores e teto onde se verificam problemas de infiltração de água, com uma solução de lixívia, para remoção de bolores.	m2	31,46	8,75	275,28	
4.4	Limpeza de paredes exteriores a jato de água, incluindo aplicação de solução aquosa contendo substâncias ativas para desinfecção das superfícies que se encontrem enegrecidas pelo crescimento de fungos com desinfetante do tipo aquoso 013-0160, ou equivalente, e todos os trabalhos e materiais necessários ao perfeito acabamento e execução.	m2	742,00	8,75	6.492,50	
4.5	Fornecimento e aplicação de tinta aquosa 100% acrílica de aspecto areado fino, proporcionando um acabamento mate, sobre paredes exteriores do tipo TEXTIFIN, série 049 ou equivalente, aplicada em três demãos sendo a primeira diluída com 20% com água, sobre aplicação de produto baseado em resinas acrílicas, branco, especialmente aconselhado como primário aglutinador, do tipo Primário Armadura Consolidante, ref. 021-0010 ou equivalente, aplicado numa demão incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao perfeito acabamento e execução e conforme normas do fabricante. (MANTER COR EXISTENTE)	m2	742,00	14,50	10.759,00	
4	PINTURAS				18.861,03	
5	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS					
5.1	Fornecimento e aplicação de Cortina pára-chamas, certificada de acordo com norma EN 13501-2, com 3m de comprimento (incluindo guias de descida laterais) e 2m de altura (incluindo cabo e barra de descida. Inclui-se a respetiva ligação elétrica entre as centrais de comando e a Central de deteção de incêndio existente, bem como a fixação à estrutura existente.	vg	1,00	3.193,13	3.193,13	
5.2	Fornecimento e aplicação de Porta corta fogo 1 F 60m com fechadura CF 60, puxador de muleta, dobradiça com mola para vão com 900*2070 (cor RAL 9010), incluindo Mola hidráulica. Incluem-se todos os trabalhos de construção civil necessários para a instalação da porta CF, bem como todos os materiais necessários.	vg	1,00	395,60	395,60	
5.3	Fornecimento e aplicação de Central Deteção de Gás, tipo MiniDurgas ou equivalente.	vg	1,00	1.000,00	1.000,00	
5.4	Fornecimento e aplicação de detetor de gás, tipo Durtex HC IP 65, ou equivalente, incluindo todos os materiais e trabalhos para o perfeito funcionamento.	vg	1,00	200,00	200,00	
5.5	Fornecimento e aplicação de sinalizador ótico acústico, incluindo todos os materiais e trabalhos para o perfeito funcionamento.	vg	1,00	68,75	68,75	Considerada sirene endereçável, embora também exista sistema convencional. No caso de sistema instalado endereçável, é necessário fornecer o ficheiro da primeira instalação bem como as passwords de acesso.
5.6	Fornecimento e aplicação de eletroválvula, incluindo todos os materiais e trabalhos para o perfeito funcionamento.	vg	1,00	181,25	181,25	Considerada EV para gás
5.7	Fornecimento e aplicação de manta ignífuga 1200mm*1800mm, homologada.	vg	1,00	70,00	70,00	
5.8	Fornecimento e aplicação de cabo martelo sem fechadura, a instalar em parede adjacente a portas com acesso ao exterior, incluindo cópia das respetivas chaves.	vg	3,00	60,63	181,89	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
5.9	Instalação elétrica dos vários equipamentos novos a instalar, mencionados nos artigos anteriores, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários para o perfeito funcionamento.	vg	1,00	562,50	562,50	
5.10	Fornecimento e aplicação de sinal em PVC fotoluminescente 200*100, com referência adequada ao local a aplicar, incluindo todos os trabalhos necessários para o perfeito acabamento.	vg	28,00	11,94	334,32	
5.11	Fornecimento e aplicação de painéis com impressão da planta de emergência fotoluminescente, e sinalização de quadro elétrico.	vg	1,00	118,75	118,75	Considerado tamanho A4, as plantas deverão ser fornecidas em CAD, para edição e desenho de trajetos de emergência.
5	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS				6.306,19	
6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA					
6.1	Reparação pontual de cobertura em telhas cerâmicas, incluindo a remoção de elementos danificados e sua substituição por telhas cerâmicas novas iguais às existentes. Considerar uma área de intervenção aproximada de 10 m2.	vg	1,00	850,00	850,00	
6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA				850,00	
7	RECREIO COBERTO					
7.1	Fornecimento e aplicação de viga HEB 160, metalizada e lacada com cor igual à existente, incluindo fixação à estrutura existente, bem como todos os trabalhos necessários para o perfeito acabamento.	ml	8,50	185,00	1.572,50	
7.2	Fornecimento e aplicação de perfis de alumínio estrutural (50*30mm/ PC 5512 ou equivalente), cor a definir, para suporte das chapas de policarbonato alveolar, incluindo chapa para fixação a viga HEB 120 e fixação a aba em chapa constituinte do caleiro	ml	35,00	72,50	2.537,50	
7.3	Fornecimento e aplicação de perfis trapézio de alumínio com borrachas EPDM, cor a definir, para fixação das chapas de policarbonato alveolar aos perfis de alumínio estrutural, incluindo parafusos autoperfurantes e fita dupla face VHB (15mm largura), bem como todos os trabalhos necessários para o perfeito acabamento.	ml	35,00	22,50	787,50	
7.4	Fornecimento e aplicação de perfil "F" remate de alumínio, cor a definir, para fecho e fixação dos topos laterais das chapas de policarbonato alveolar, incluindo fita dupla face VHB (15mm largura), bem como todos os trabalhos necessários para o perfeito acabamento.	ml	14,00	12,50	175,00	
7.5	Fornecimento e aplicação de perfil "U" remate de alumínio (10mm), para aplicação no topo inferior das chapas de policarbonato alveolar, incluindo fita adesiva porosa (25mm largura, bem como todos os trabalhos necessários para o perfeito acabamento.	ml	17,00	12,50	212,50	
7.6	Fornecimento e aplicação de perfil de cumeeira em alumínio (10mm), para aplicação no topo superior das chapas de policarbonato alveolar, incluindo fita adesiva de alumínio (25mm largura, bem como todos os trabalhos necessários para o perfeito acabamento.	ml	17,00	22,50	382,50	
7.7	Fornecimento e aplicação de chapas de policarbonato alveolar, com 10mm de espessura, cor cristal, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários para o perfeito acabamento.	m2	30,00	47,50	1.425,00	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
7.8	Fornecimento e aplicação de chapas de policarbonato alveolar, com 10mm de espessura, cor opal, incluindo todos os cortes, materiais e trabalhos necessários para o perfeito acabamento.	m2	30,00	47,50	1.425,00	
7.9	Fornecimento e aplicação de caleiro (14cm largura e 7cm altura) em chapa de aço com 1mm de espessura, metalizada e lacada com cor a definir, incluindo aba com 5cm para fixação de perfis de alumínio estrutural. Deverá incluir-se ainda a execução de dois furos com 7cm diâmetro para escoamento de água, a execução de todas as quinagens adequadas, tamponamento de topos com chapa soldada, e fixação à estrutura metálica existente.	ml	17,00	25,00	425,00	
7	RECREIO COBERTO				8.942,50	
8	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR/ SALA DE AULA 1º PISO					
8.1	Fornecimento e aplicação de película de proteção solar espelhada, pelo interior (TERMOPLAT/ JOHNSON WINDOW FILMS SS20 espelhada ou equivalente) em todos os envidraçados existentes na sala de aula do 1º piso.	m2	15,00	33,24	498,60	
8	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR/ SALA DE AULA 1º PISO				498,60	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total	Observações
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				7.500,00	
2	DEMOLIÇÕES				1.300,00	
3	PAVIMENTOS				15.065,98	
4	PINTURAS				18.861,03	
5	SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS				6.306,19	
6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA				850,00	
7	RECREIO COBERTO				8.942,50	
8	PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR/ SALA DE AULA 1º PISO				498,60	
	TOTAL				59.324,30	

Susana Santos

De: Paulo Espírito Santo <orcamentos@costeira.pt>
Enviado: 30 de abril de 2020 11:28
Para: Susana Santos
Cc: Fernanda Castro; Luis Teixeira; 'Frederico Costeira'
Assunto: RE: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim

Bom dia.

Ex.^{mos} Senhores,

Dada a insuficiência de elementos para podermos apresentar um orçamento fundamentado, não iremos enviar uma resposta ao solicitado.

Queiram aceitar o N/ agradecimento pela Consulta remetida, na certeza de estarmos sempre disponíveis para colaborar com o Município de Guimarães.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Espírito Santo

Departamento de Concursos

Tlm: (+351) 966 827 253



Alvará nº 579-PUB

Rua da Veiga, nº 9, Barreiro, Adaúfe - 4710-572 Braga

T: 253 603 530 - F: 253 675 212

geral@costeira.pt - www.costeira.pt



De: Susana Santos <Susana.Santos@cm-guimaraes.pt>

Enviada: 20 de abril de 2020 17:00

Cc: Fernanda Castro <Fernanda.Castro@cm-guimaraes.pt>; Luis Teixeira <Luis.Teixeira@cm-guimaraes.pt>

Assunto: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim

Exmos. Senhores:

Pretendendo o Município de Guimarães abrir um procedimento de concurso para a empreitada “Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim”, e dado que não temos valores de referência para fundamentar o preço base, de acordo com o ponto 3 do artigo 47º do CCP, vimos fazer, ao abrigo do artigo 35º-A do mesmo diploma, uma consulta preliminar ao mercado.

Deste modo, solicitamos a Vossas Exas. que, até às 16:00 horas do dia 30/04/2020, nos remetam para este email, a lista de orçamento em anexo devidamente preenchida, de modo a podermos dar cumprimento ao especificado no ponto 3 do artigo 47º do CCP.

Agradecemos a vossa colaboração

Com os meus cumprimentos

Susana Santos

secretaria.dom

Secção Administrativa

Departamento de Obras Municipais

e. Susana.Santos@cm-guimaraes.pt | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3210

m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães

w. www.guimaraes.pt | fb. [municipio.guimaraes](https://www.facebook.com/municipio.guimaraes)



Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece.
Avoid printing this document, unless it is absolutely necessary. The environment will thank you.



Susana Santos

De: Construções Capela Braga <geral@capelabraga.com.pt>
Enviado: 23 de abril de 2020 18:36
Para: Susana Santos
Assunto: RE: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim

Exmos. Srs.

No seguimento do vosso pedido abaixo, somos a informar que, devido à pandemia do Covid-19 possuímos uma redução substancial da nossa equipa, não tendo assim disponibilidade para executar esta consulta no prazo solicitado.

Agradecemos, contudo, a vossa atenção e disponibilizamo-nos para futuros contactos do vosso interesse.

Caso surja alguma questão, disponham.

Com os melhores cumprimentos
Rolanda Silva

CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA, LDA.

AVENIDA BERREDO, N.º 3, R/C

4770-350 MOGEGE Vila Nova de Famalicão

Sociedade por quotas registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º único de matrícula e de pessoa colectiva n.º 505469324, com o capital social de € 50.000,00

TELEFONE/FAX :252992266 TLM :965033555

E-mail: geral@capelabraga.com.pt

Web site: <http://www.capelabraga.com.pt>

ALVARÁ 51079 - PUB



Antes de imprimir este correio electrónico assegure-se de que é mesmo necessário! Proteja o meio ambiente.

Before printing this e-mail please make sure that it's necessary. Protect our environment.

De: Susana Santos [mailto:Susana.Santos@cm-guimaraes.pt]

Enviada: 20 de abril de 2020 17:00

Cc: Fernanda Castro <Fernanda.Castro@cm-guimaraes.pt>; Luis Teixeira <Luis.Teixeira@cm-guimaraes.pt>

Assunto: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim

Exmos. Senhores:

Pretendendo o Município de Guimarães abrir um procedimento de concurso para a empreitada “Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim”, e dado que não temos valores de referência para fundamentar o preço base, de acordo com o ponto 3 do artigo 47º do CCP, vimos fazer, ao abrigo do artigo 35º-A do mesmo diploma, uma consulta preliminar ao mercado.

Deste modo, solicitamos a Vossas Exas. que, até às 16:00 horas do dia 30/04/2020, nos remetam para este email, a lista de orçamento em anexo devidamente preenchida, de modo a podermos dar cumprimento ao especificado no ponto 3 do artigo 47º do CCP.

Agradecemos a vossa colaboração

Com os meus cumprimentos

Susana Santos
secretaria.dom
Secção Administrativa
Departamento de Obras Municipais

e. Susana.Santos@cm-guimaraes.pt | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3210
m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | fb. [municipio.guimaraes](https://www.facebook.com/municipio.guimaraes)



Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece.
Avoid printing this document, unless it is absolutely necessary. The environment will thank you.

De: Susana Santos
Enviado: 20 de abril de 2020 17:00
Cc: 'Fernanda Castro'; Luis Teixeira
Assunto: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim
Anexos: Medições.xls

Controlo:	Destinatário	Entrega
	'Fernanda Castro'	Entregue: 20/04/2020 17:00
	Luis Teixeira	Entregue: 20/04/2020 17:00
	geral@sublimar.pt	
	orcamentos@costeira.pt	
	geral@nve.pt	
	geral@capelabraga.com.pt	

Exmos. Senhores:

Pretendendo o Município de Guimarães abrir um procedimento de concurso para a empreitada "Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim", e dado que não temos valores de referência para fundamentar o preço base, de acordo com o ponto 3 do artigo 47º do CCP, vimos fazer, ao abrigo do artigo 35º-A do mesmo diploma, uma consulta preliminar ao mercado.

Deste modo, solicitamos a Vossas Exas. que, até às 16:00 horas do dia 30/04/2020, nos remetam para este email, a lista de orçamento em anexo devidamente preenchida, de modo a podermos dar cumprimento ao especificado no ponto 3 do artigo 47º do CCP.

Agradecemos a vossa colaboração

Com os meus cumprimentos

Susana Santos
secretaria.dom
Secção Administrativa
Departamento de Obras Municipais

e. Susana.Santos@cm-guimaraes.pt | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3210
m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | fb. [municipio.guimaraes](https://www.facebook.com/municipio.guimaraes)



Evite imprimir este documento a não ser que seja mesmo indispensável. O ambiente agradece.
Avoid printing this document, unless it is absolutely necessary. The environment will thank you.

Susana Santos

De: Microsoft Outlook
Para: geral@sublimar.pt
Enviado: 20 de abril de 2020 17:01
Assunto: Retransmitidas: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

geral@sublimar.pt (geral@sublimar.pt)

Assunto: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim

Susana Santos

De: Microsoft Outlook
Para: orcamentos@costeira.pt
Enviado: 20 de abril de 2020 17:01
Assunto: Retransmitidas: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

orcamentos@costeira.pt (orcamentos@costeira.pt)

Assunto: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim

Susana Santos

De: postmaster@nve.pt
Para: carina@nve.pt
Enviado: 20 de abril de 2020 17:00
Assunto: Entregue: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

carina@nve.pt

Assunto: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim

Susana Santos

De: postmaster@nve.pt
Para: marlene@nve.pt
Enviado: 20 de abril de 2020 17:00
Assunto: Entregue: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

marlene@nve.pt

Assunto: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim

Susana Santos

De: Microsoft Outlook
Para: geral@capelabraga.com.pt
Enviado: 20 de abril de 2020 17:01
Assunto: Retransmitidas: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

geral@capelabraga.com.pt (geral@capelabraga.com.pt)

Assunto: Proc. 28/20 - Trabalhos de beneficiação na EB1/JI de Donim